



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 09, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Inclui membros na composição do Grupo de Trabalho Filiação de Mestres e Doutores em Economia, não graduados na profissão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a Portaria nº 51, de 11 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o que foi solicitado na 695ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os economistas Eloy Corazza e Mônica Beraldo Fabrício da Silva no Grupo de Trabalho para estudar a filiação de mestres e doutores em Economia, não graduados na profissão, conforme a seguir relacionado.

Grupo de Trabalho	Competências	Membros
Filiação de Mestres e Doutores em Economia, não graduados na profissão.	<p>Estudar a possibilidade de filiação de mestres e doutores em Economia, não graduados na profissão, nos Corecons, exigindo as devidas alterações da lei.</p> <p>Destacando o sentido de se observar, ao longo do processo de construção da proposta pelo GT, a possibilidade de levar em conta a existência ou não de reciprocidade em outras categorias profissionais, ou seja, permitir a filiação de graduados de outras profissões, nas quais o graduado em Economia possa realizar pós-graduação stricto sensu e exercer plenamente a profissão em destaque.</p>	<p>Antônio de Pádua Ubirajara e Silva (Coordenador)</p> <p>Eloy Corazza Lauro Chaves Neto Mônica Beraldo Fabrício da Silva Paulo Dantas da Costa Sérgio Guimarães Hardy</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2020.

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon